

**REGULAMENTO DA COPA DO BRASIL E DO CAMPEONATO DO BRASIL  
DA MODALIDADE DE TIRO FAN 32 2023**

**CAPÍTULO I  
INTRODUÇÃO**

**CAPÍTULO II  
DA HABILITAÇÃO DOS ATLETAS, SUAS CATEGORIAS E RANKING**

- 2.1. HABILITAÇÃO DOS ATLETAS
- 2.2. CATEGORIAS E EQUIPES
- 2.3. RANKING E CLASSES
- 2.4. EQUIPES

**CAPÍTULO III  
MODALIDADES, CRITÉRIOS DE REALIZAÇÃO E RESULTADOS DAS PROVAS**

- 3.1. MODALIDADES DAS PROVAS
- 3.2. PROVAS *ON-LINE*
- 3.3. PROVAS PRESENCIAIS
- 3.4. PROVAS MISTAS
- 3.5. CRITÉRIOS COMUNS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DA COPA DO BRASIL E DO CAMPEONATO DO BRASIL

**CAPÍTULO IV  
DA COPA DO BRASIL**

- 4.1. CRITÉRIOS ESPECIFICOS DE REALIZAÇÃO DA COPA DO BRASIL
- 4.2. PREMIAÇÕES DAS ETAPAS *ON-LINE* DA COPA DO BRASIL
- 4.3. CLASSIFICAÇÃO, DISPUTA DA GRANDE FINAL DA COPA DO BRASIL E SUAS PREMIAÇÕES
- 4.4. CLASSIFICAÇÃO, DISPUTA DA MAJORANÇA DA COPA DO BRASIL E SUAS PREMIAÇÕES

**CAPÍTULO V  
DO CAMPEONATO DO BRASIL**

- 5.1. CRITÉRIOS ESPECIAIS DE REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DO BRASIL

## **CAPÍTULO VI**

### **ORGANIZAÇÃO LOCAL DAS PROVAS DA COPA DO BRASIL**

- 6.1. ESCOLHAS DAS SEDES
- 6.2. ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CLUBES SEDE
- 6.3. INSCRIÇÕES
- 6.4. PREÇOS DAS HÉLICES
- 6.5. VALOR DA MUNIÇÃO
- 6.6. PREMIAÇÕES DAS ETAPAS PRESENCIAIS E NA PARTE PRESENCIAL DAS PROVAS MISTAS DA COPA BRASIL
- 6.7. PROVAS CONCOMITANTES À COPA DO BRASIL E SUAS PREMIAÇÕES
- 6.8. POULES
- 6.9. LEILÃO DE ARMAS
- 6.10. FUNDO SUBSIDIÁRIO DE PREMIAÇÕES

## **CAPÍTULO VII**

### **ATRIBUIÇÕES ESPECIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CAÇA E TIRO**

- 7.1. FUNDO ANUAL DE PREMIAÇÕES DA COPA DO BRASIL
- 7.2. TAXA DE FOMENTO
- 7.3. PREMIAÇÕES DAS PROVAS E DA GRANDE FINAL DA COPA DO BRASIL
- 7.4. PREMIAÇÕES DO CAMPEONATO DO BRASIL
- 7.5. DELEGADOS
- 7.6. COMITÊ TÉCNICO
- 7.7. COMITÊ DE PROVA
- 7.8. DIRETORIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CAÇA E TIRO

**CAÍTULO VIII  
DA CONDUÇÃO DE PROVAS NACIONAIS**

- 8.1. FAN 32
- 8.2. AS ARMAS E MUNIÇÕES
- 8.3. OS CAMPOS DE TIRO
- 8.4. DOS ÁRBITROS
- 8.5. AS INSCRIÇÕES
- 8.6. VESTIMENTA, CONDUTA DO ATIRADOR E SEGURANÇA
- 8.7. ALVOS BONS, NULOS E ZEROS
- 8.8. MULTAS E SANÇÕES

Curitiba, Janeiro de 2023

## CAPÍTULO I

**1.1.** A Confederação Brasileira de Caça e Tiro, com vistas à consecução do seu objeto social, à identificação e o preparo de atletas para bem representarem o Brasil nas competições internacionais e, especialmente, para a divulgação e o incentivo à sua prática em âmbito nacional, promoverá a Copa do Brasil e o Campeonato do Brasil da modalidade de tiro FAN 32, por um sistema misto de provas presenciais, mistas e provas *on-line*, com a integração final dos resultados de cada uma destas.

Todos os atiradores que façam parte de uma prova tutelada a CBCT, deverão conhecer e respeitar o Regulamento e se submeter às consequências dele decorrentes, sem poder alegar qualquer desconhecimento que os eximam de seu cumprimento.

**1.2.** Tanto a Copa do Brasil como o Campeonato do Brasil da modalidade de tiro FAN 32, se regerão pelas normas do *Consejo Mundial de Federaciones de Caza y Tiro - FEDECAT*, e pelas disposições que adiante estão postas.

## CAPÍTULO II

### DA HABILITAÇÃO DOS ATLETAS, SUAS CATEGORIAS E CLASSES

#### 2.1. HABILITAÇÃO DOS ATLETAS

**2.1.1.** A participação na Copa do Brasil e no Campeonato do Brasil na modalidade FAN 32, só é permitida a atletas legalmente habilitados para a prática do tiro esportivo, **confederados e em dia com suas obrigações**, detentores de Certificados de Registro (CR), Certificado de Registro de Arma (CRAF) e Guias de Tráfego de Armas (GT) vigentes, mediante prévia e regular inscrição perante a Confederação Brasileira de Caça e Tiro, em local por ela designado.

**2.1.2.** Cabe ao Clube Organizador da etapa, ou prova, a fiscalização do cumprimento desses requisitos, ficando a CBCT isenta de qualquer responsabilidade.

#### 2.2. CATEGORIAS

**2.2.1.** As competições, tanto da Copa do Brasil como do Campeonato do Brasil, serão disputadas por atletas distribuídos em categorias individuais e representativas de suas idades:

- a) Categoria Mirim, para atletas de até 16 anos de idade;
- b) Categoria Júnior, para atletas de 17 a 20 anos de idade;
- c) Categoria Sênior, para atletas de 21 a 64 anos de idade ;
- e) Categoria Veterano, para atletas de 65 a 69 anos de idade;
- f) Categoria Superveterano, para atletas com 70 anos de idade, ou mais;
- g) Categoria Dama, para atletas do sexo feminino, independentemente da idade que possuam;

**2.2.2.** As categorias serão atribuídas aos atletas com base na sua idade efetiva, tomada no primeiro dia do ano em que se iniciarem as competições e permanecerão válidas até o seu final.

### **2.3. RANKING E CLASSES**

**2.3.1.** O Ranking será calculado pela Confederação e publicado no site, exclusivamente para atletas Confederados.

**2.3.2.** O critério adotado para o cálculo do RANKING para o ano de 2023 será: a média percentual de acertos das 06 (seis) melhores provas do ano de 2.022 e será feito antes da primeira etapa. Caso o atleta não tenha a participação de no mínimo 6 provas (presencial, mista ou on-line) em 2022, será adotado o percentual de 87,4% para definição do seu Ranking.

**2.3.2.1.** Após a sétima etapa da Copa do Brasil de 2023, será feita apuração de Ranking com objetivo readequar a classificação dos atiradores das classes A e B, neste caso utilizando os 4 (quatro) melhores resultados das 7 primeiras provas do ano de 2.023.

**2.3.2.2.** Caso o atleta não tenha participado de no mínimo 4 provas de 2023, será mantido o Ranking do início do ano.

**2.3.3.** Os Atletas de todas as categorias serão divididos em Classes:

- a) Classe A - *ranking do atleta igual ou maior 87,5%*
- b) Classe B - *ranking do atleta abaixo 87,5%*

## **2.4 EQUIPES**

**2.4.1.** Todos os atletas inscritos a participar de prova presencial ou na parte presencial de etapas mistas da Copa do Brasil e do Campeonato do Brasil, poderão compor equipes.

**2.4.2.** As equipes se formarão pela junção de 3 (três) atletas, independentemente do sexo, categoria, classe que possuam, do clube e do Estado a que pertençam.

**2.4.3.** Para formação das equipes será feito um sorteio aleatório pela organização, sempre no dia anterior a realização da etapa da Copa do Brasil, possibilitando que o sorteio e a listagem das equipes possam ser afixadas em local visível, nas imediações da secretaria do clube sede, antes do começo da etapa.

**2.4.4.** O atleta só poderá fazer parte de uma equipe, salvo no caso da necessidade de compor equipe incompleta, quando será feito sorteio aleatório especificamente para este fim.

**2.4.5.** A classificação das equipes, se dará pela somatória dos resultados individuais de cada um dos seus integrantes. A equipe campeã será aquela que obtiver o melhor resultado geral.

**2.4.6.** Havendo empate entre equipes, será realizada uma barragem de 6 hélices, cada atirador irá atirar 2 hélices por vez, sendo intercalado os atiradores de cada equipe, mantendo-se o empate a disputa continuará pelo sistema de shooting out, intercalando os atiradores até que pelo erro de algum se defina a equipe campeã.

## **CAPÍTULO III**

### **MODALIDADES, CRITÉRIOS DE REALIZAÇÃO E RESULTADOS DAS PROVAS**

#### **3.1. MODALIDADES DAS PROVAS**

**3.1.1.** As provas serão realizadas nas modalidades *on-line*, presencial e mista.

#### **3.2. PROVAS ON-LINE**

**3.2.1.** Provas *on-line* são aquelas que se realizam sem a necessidade, ou obrigatoriedade de concentração dos demais concorrentes, ou com qualquer número destes, e onde se admite a participação de atletas vinculados a quaisquer clubes, ou mesmo daqueles



diretamente confederados, sendo sediada pelos clubes filiados à Confederação Brasileira de Caça e Tiro, ou por outras instalações por ela homologados para tanto.

**3.2.2.** Para o cumprimento das respectivas etapas da competição, as provas on-line poderão ser realizadas em diversos locais e, mesmo simultaneamente, sempre entre as terças-feiras e domingos, em horários predeterminados pelos Clubes, desde que presente o Delegado da CBCT ou por preposto nomeado por ele, com poderes arbitrais e que deverá lançar os resultados no site dessa Confederação, imediatamente após o cumprimento da prova pelo atleta.

### **3.3. PROVAS PRESENCIAIS**

**3.3.1.** Provas presenciais são aquelas onde deverão concorrer, presencialmente, todos os atletas participantes da competição, sendo realizadas nos clubes filiados à Confederação Brasileira de Caça e Tiro, ou em outras instalações por ela homologadas para tanto e deverão compor um conjunto mínimo de três dias de provas.

**3.3.2.** A ocorrência de uma prova presencial inibe, necessariamente, a realização de provas *on-line* na mesma data, ou em período determinado pela CBCT.

**3.3.3.** A última etapa das competições da Copa do Brasil será realizada necessariamente mediante prova presencial, antecedendo assim a realização da Grande Final.

**3.3.4.** Aos domingos, as provas presenciais e na parcela presencial das provas mistas, deverão ser iniciadas até às 09h00 horas.

**3.3.5.** Nas provas presenciais e na parcela presencial das provas mistas, será obrigatório o uso da “piçarra” para lançamento dos resultados, que deverão ser anotados em cores distintas para cada uma das categorias em disputa, adotando-se a cor laranja para a Categoria Mirim, verde para Júnior, branca para Sênior, azul para Veterano, amarela para Superveterano e vermelha para Dama.

**3.3.6.** As provas presenciais e a parcela presencial das provas mistas, contarão com um árbitro de pedana, cujas decisões sujeitam-se a recurso voluntário para um Diretor de Tiro nomeado previamente.

### **3.4. PROVAS MISTAS**

**3.4.1.** Provas mistas são aquelas compostas pela realização simultânea de provas presenciais e de provas *on-line*, regidas, no que couber, pelas disposições inerentes a cada uma destas modalidades.

**3.4.2.** A critério do Comitê Técnico da CBCT, poderão ocorrer duas provas mistas simultaneamente na mesma etapa, em sedes distintas.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA COPA DO BRASIL**

#### **4.1. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE REALIZAÇÃO DA COPA DO BRASIL**

**4.1.1.** A Copa do Brasil será disputada em 15 (quinze) etapas, sendo 08 (oito) delas compostas exclusivamente por provas *on-line*, 06 (seis) por provas mistas e 01 (uma) prova exclusivamente presencial, antecedendo assim uma Grande Final e uma disputa da Majorança, que se realizarão, necessariamente, pela modalidade presencial, em conformidade ao calendário.

**4.1.2.** Os atletas, distribuídos em suas respectivas categorias e classes, concorrerão individualmente em todas as 15 (quinze) etapas da Copa do Brasil e, bem assim, na disputa da Grande Final. Para Majorança, não serão consideradas classes e categorias.

**4.1.3.** Cada etapa da Copa do Brasil será disputada pela oferta de uma série de 12 (doze) hélices a cada atleta, que as atirará em subséries de 2 (duas) por pedana, sem limite de zeros.

**4.1.4.** As provas presenciais e a parcela presencial das provas mistas da Copa do Brasil, serão disputadas sempre aos sábados, salvo se coincidirem com aquelas do Campeonato do Brasil ou de *Provas Internacionais*, circunstâncias em que deverão ser realizadas as sextas-feiras, ou a critério da CBCT.

**4.1.5.** Nas provas presenciais e na parcela presencial das provas mistas da Copa do Brasil, os eventuais desempates ocorrerão na forma de *shooting out* e se darão apenas nas etapas locais da competição, inexistindo assim um desempate nacional. No desempate pelo sistema *shooting out*, serão ofertadas alternadamente e a cada um dos atletas, sucessivas séries de 2 (duas) hélices, até que, pelo erro eliminatório, sejam definidas as posições buscadas.

**4.1.5.1.** Nas provas presenciais e na parcela presencial das provas mistas da Copa do Brasil, à decisão do Comitê de Prova, as barragens e desempates para definir classificação final poderão ser realizadas em pedana iluminada após o pôr do sol ou “à continuação” no dia seguinte.



**4.1.6.** Para o *ranking* da Copa do Brasil será computado apenas o resultado das 12 (doze) hélices da série originalmente atribuída ao atleta, desprezando-se os pontos contados nos eventuais desempates de cada etapa.

**4.1.7.** Os resultados de cada etapa disputada devem ser imediatamente lançados no *site* da Confederação pelo Delegado por ela designado para representá-la em cada um dos clubes ou instalações que sediarem o evento e que, ainda, deverá remeter à Confederação no mesmo tempo uma cópia em formato PDF das súmulas das provas, conforme determinação do Exército Brasileiro, mantendo sob sua guarda os originais.

**4.1.8.** Os resultados de cada etapa somente serão divulgados pela CBCT após sua validação, mediante a conferência das súmulas e, bem assim, após o recebimento de todos os valores que lhe são devidos e que estiverem em poder do Clube Sede.

## **4.2. PREMIAÇÕES DAS ETAPAS ON-LINE DA COPA DO BRASIL**

**4.2.1.** Pela disputa das provas *on-line* serão atribuídas pelos clubes, medalhas em ordem meritória aos 3 (três) primeiros classificados absolutos, independentemente da categoria e classe a que pertençam.

**4.2.2.** Nas provas *on-line* os clubes a seu critério e seu encargo poderão distribuir prêmios e medalhas por categorias e classes.

## **4.3. CLASSIFICAÇÃO, DISPUTA DA GRANDE FINAL DA COPA DO BRASIL E SUAS PREMIAÇÕES**

**4.3.1.** Para a classificação e disputa da Grande Final da Copa do Brasil, o atleta, à exceção da categoria Damas e Mirim, deverá ter atingido a somatória mínima de 108 (cento e oito) pontos na disputa das 15 (quinze) etapas antecedentes e ter participado de uma prova presencial, ou da parte presencial de uma prova mista e também, obrigatoriamente, da última, ou 15ª etapa do certame.

**4.3.1.1.** Para a classificação e disputa da Grande Final da Copa do Brasil, os atletas das categorias Damas e Mirim, deverão ter atingido o somatório mínimo de 75 (setenta e cinco) pontos na disputa das 15 (quinze) etapas antecedentes e ter participado de uma prova presencial, ou da parte presencial de uma prova mista e também, obrigatoriamente, da última, ou 15ª. etapa do certame.

**4.3.2.** Em presença dessas condições, os atletas disputarão a Grande Final da Copa do Brasil em sistema de barragem, ofertando-se uma série de 12 (doze) hélices a cada atleta, que as atirárá em subséries de 2 (duas) por pedana, com limite de 3 (três) de zeros,

seguinte-se a disputa, se necessário, pelo sistema *shooting out*, até que sejam definidos os 3 (três) primeiros classificados absolutos do certame, os vencedores das Classes A e B e os vencedores das categorias, Veterano, Superveterano, Dama, Junior e Mirim.

**4.3.3.** Pela disputa da Grande Final da Copa do Brasil, a cargo da CBCT, serão atribuídos troféus e medalhas:

- em ordem meritória aos (3) três primeiros classificados absolutos, independentemente da categoria a que pertençam;
- em ordem meritória aos (3) primeiros classificados das classes A e B, independentemente da categoria a que pertençam;
- em ordem meritória aos (3) primeiros classificados das categorias Veterano, Superveterano, Dama, Junior e Mirim;

**4.3.4.** A critério e decisão do Comitê de Prova, a barragem e desempates para definir classificação final poderá ser realizada em pedana iluminada após o pôr do sol ou “à continuação” no dia seguinte.

**4.3.5.** Somando-se a essa premiação e exclusivamente para aqueles atletas confederados, em dia com suas obrigações perante a Confederação Brasileira de Caça e Tiro, à exceção os da Categoria Dama e Mirim, e que cumprirem a barragem com performance de 10 (dez) ou mais hélices, será rateada a importância em dinheiro equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor líquido, abatendo-se a premiação da majorança, arrecadado do Fundo de Premiação Anual da Copa do Brasil, nas proporções que adiante estão postas:

- a) 40% para 12/12
- b) 35% para 11/12
- c) 25% para 10/12

**4.3.6.** O Fundo Anual de Premiação da categoria Damas, será constituído única e exclusivamente com os aportes feitos pelas mesmas, este no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por etapa, durante a temporada, e a premiação seguirá a tabela de premiação da Copa do Brasil.

**4.3.7.** O Fundo Anual de Premiação na categoria Mirim, será constituído única e exclusivamente com os aportes feitos pelos mesmos, este no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) por etapa, durante a temporada, e a premiação seguirá a tabela de premiação da Copa do Brasil.

**4.3.7.1** O Mirim que conquistar 108 (cento e oito pontos) durante a temporada 2023, cumprido o item 4.3.1.1. do Regulamento, poderá disputar a grande final com as demais

categorias, sendo que para tal, deverá integralizar os outros 50% das 15 etapas x R\$ 70,00 (setenta reais), e receberá prêmio da categoria mirim e sênior.

#### **4.4. CLASSIFICAÇÃO, DISPUTA DA MAJORANÇA DA COPA DO BRASIL E SUAS PREMIAÇÕES**

**4.4.1.** A Majorança da Copa do Brasil, como título, será outorgada ao atleta que alcançar o maior número de pontos dentre os concorrentes, após a barragem final, recebendo da CBCT o troféu de campeão.

**4.4.1.1.** As 4 (quatro) etapas que contarão para o cálculo e estabelecimento da Majorança, obrigatoriamente serão provas presenciais, ou parcela presencial das provas mistas, incluindo-se nestas, obrigatoriamente, a última, ou 15ª etapa do certame.

**4.4.2.** Serão classificados os 15 (quinze) melhores resultados na Majorança da Copa do Brasil, que disputarão uma barragem com 18 (dezoito) hélices para definir o Campeão, atirando 2 ou 3 hélices por pedana a critério do Comitê de Provas.

**4.4.2.1** Cada atleta entrará na barragem com a somatória dos pontos obtidos nas 4 (quatro) melhores etapas classificatórias.

**4.4.2.2** Havendo atletas com pontuação empatada entre os 15 (quinze) melhores resultados, todos disputarão a barragem com 18 (dezoito) hélices, sem qualquer limite de atiradores.

**4.4.3.** A classificação final da Majorança se dará pela somatória dos pontos obtidos nas 4 (quatro) melhores etapas classificatórias mais os pontos obtidos na barragem final.

**4.4.4.** A ordem de sequência para atirar a barragem será invertida, ou seja, inicia atirando o atleta com menor pontuação terminando com o maior pontuador.

**4.4.5.** Se ao final da barragem for encontrado empate, a disputa seguirá em sistema de shooting out até que se defina o Vencedor.

**4.4.6.** A critério e decisão da Comitê de Prova, eventual desempate para definir o Campeão da Majorança poderá ser realizado em pedana iluminada após o pôr do sol ou “à continuação” no dia seguinte.

**4.4.7.** Pela classificação na Majorança também será ofertada, exclusivamente àqueles atletas confederados e em dia com suas obrigações perante a Confederação Brasileira de

Caça e Tiro, a dotação equivalente a 20% (vinte por cento) do valor líquido arrecadado do Fundo de Premiação Anual da Copa do Brasil, nas proporções que adiante estão postas.

**4.4.7.1.** Caberão ao primeiro, segundo e terceiro colocados, respectivamente, as importâncias em dinheiro equivalentes a 3,2 % (três inteiros e dois décimos percentuais), 2,8% (dois inteiros e oito décimos percentuais) e 2,0% (dois por cento) do valor líquido arrecadado do Fundo de Premiação Anual da Copa do Brasil.

**4.4.7.2.** A partir do quarto até o sétimo colocados, será ofertada a cada um destes a importância em dinheiro equivalente a 1,2% (um inteiro e dois décimos percentuais) do valor líquido do Fundo de Premiação Anual da Copa do Brasil.

**4.4.7.3.** Por fim e a partir do oitavo até o décimo quinto colocados, será ofertada a cada um destes a importância em dinheiro equivalente a 0,9% (nove décimos percentuais) do valor líquido do Fundo de Premiação Anual da Copa do Brasil.

## **CAPÍTULO V**

### **DO CAMPEONATO DO BRASIL**

#### **5.1. CRITÉRIOS ESPECIAIS DE REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DO BRASIL**

**5.1.1.** O Campeonato do Brasil se dará em evento único, na conformidade do calendário anotado no anexo 1 (um) deste Regulamento, com obediência às mesmas regras acima já estabelecidas, inclusive às próprias da Copa do Brasil, excepcionadas por aquelas que adiante estão postas.

**5.1.2.** Será disputado em provas exclusivamente presenciais, aos sábados, ofertando-se uma série de 18 (dezoito) hélices a cada atleta, que as atirará em subséries de 2 (duas) ou 3 (três) por pedana, podendo ser estabelecido limite de zeros, a critério do Comitê de Prova.

**5.1.3.** Eventual desempate para o 1º lugar absoluto, será efetivado em sistema de barragem, ofertando-se uma série de 6 (seis) hélices a cada atleta, que as atirará em subséries de 2 (duas) por pedana, seguindo-se a disputa, se necessário, pelo sistema *shooting out*, até que seja definido o campeão absoluto. Em caso de empate entre o 2º e 3º lugares absolutos e no 1º lugar das categorias, a disputa se dará pelo sistema *shooting out*.

**5.1.4.** A critério e decisão do Comitê de Prova, a barragem e desempates para definir classificação final poderá ser realizada em pedana iluminada após o pôr do sol ou “à continuação” no dia seguinte.

**5.1.5.** Serão atribuídos ao encargo da CBCT, troféus e medalhas:

- em ordem meritória aos (3) três primeiros classificados absolutos, independentemente da categoria a que pertençam;
- aos campeões das classes A e B, independentemente da categoria a que pertençam;
- aos campeões das categorias Veterano, Superveterano, Dama, Junior e Mirim;
- aos integrantes da equipe campeã.

E medalhas:

- aos os 2º e 3º lugares das categorias;
- aos os 2º e 3º lugares das classes A e B

**5.1.6.** Quando da realização do Campeonato do Brasil, as equipes serão formadas apenas para disputa neste Campeonato, seguindo-se o disposto no item 2.4.

## **CAPÍTULO VI**

### **ORGANIZAÇÃO LOCAL DAS PROVAS DA COPA DO BRASIL**

#### **6.1. ESCOLHAS DAS SEDES**

**6.1.1.** Os locais e as datas das provas da Copa do Brasil, inclusive o de sua Grande Final e do Campeonato do Brasil, serão definidos antecipadamente pela Diretoria da Confederação Brasileira de Caça e Tiro, tendo preferência na sua indicação aqueles clubes com melhor estrutura e condições gerais para recebimento dos competidores.

**6.1.2.** Para habilitar-se à realização das provas presenciais e da parte presencial das provas mistas da Copa do Brasil, os clubes, ou as outras entidades detentoras desta pretensão, deverão contar, no mínimo, com:

- a) 3 (três) pedanas homologadas pela Confederação Brasileira de Caça e Tiro, sendo pelo menos 2 delas adequadamente iluminadas para provas noturnas;
- b) estrutura de secretaria e de locução aptas à desenvolvimentos das provas;
- c) estrutura confortável em sede para recepcionar 150 (cento e cinquenta) pessoas com alimentação adequada;
- d) estrutura hoteleira e logística em cidade próxima, compatível com o evento;
- e) cumprir o contrato de encargos para eventos que se anexa a este regulamento.



**6.1.3.** Para habilitar-se à realização das provas do Campeonato do Brasil, da Grande Final da Copa do Brasil e de quaisquer outras provas Internacionais que coincidirem local e temporalmente com as primeiras, o requisito disposto no item “c” fica ampliado, devendo então o pretendente contar, no mínimo, com uma sede confortável para recepcionar 200 (duzentas) pessoas com alimentação adequada, além das demais exigências acima anotadas.

**6.1.4.** O Clube escolhido para sediar a Grande Final ficará vedado de realizar naquele ano o Campeonato do Brasil

**6.1.5.** A Grande Final da Copa do Brasil não poderá se realizar por dois anos seguidos na mesma sede.

## **6.2. ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CLUBES SEDE**

**6.2.1.** Compete aos Clubes Sede, ou às outras entidades encarregadas da organização local das provas presenciais e da parte presencial das provas mistas:

- a) a recepção adequada dos atletas, independentemente da sua condição de confederado, promovendo os esclarecimentos e orientações que se façam necessários ao seu conforto pessoal e ao seu bom desempenho nas provas que participarem;
- b) a organização de uma cerimônia de abertura compatível com as dimensões do evento;
- c) a organização e conservação do pódio e do pavilhão de bandeiras, onde deverão constar, minimamente, a do Brasil, da Confederação Brasileira de Caça e Tiro e do Clube Sede; bem como estrutura para fixação de backdrop.
- d) a manutenção em secretaria e nas pedanas de tiro, de pessoal apto e suficiente à desenvoltura satisfatória das provas e ao gerenciamento das premiações;
- e) o fornecimento do *number bibs* a cada atirador;
- f) a organização da Majorança local e a condução da formação das equipes;
- g) a manutenção da piçarra e de um quadro informativo próprio, constantemente atualizados, devendo constar neste último a classificação dos atletas e das equipes, o valor das premiações em disputa nas *poules*, no leilão de armas e no fundo



subsidiário de premiações e, bem assim, o resultado destas já atribuído a cada atleta.

h) a delimitação e manutenção de espaços para fixação de *banners* e outras peças publicitárias e de informação.

i) painel eletrônico de senhas

j) utilizar planilhas de controle e sistemas recomendados pela CBCT

k) fornecer pessoal de apoio ao Comitê de Prova

l) disponibilizar gerador de energia que garanta a continuidade da prova sem maiores interrupções

**6.2.2.** Compete aos Clubes Sede das provas integrantes da Copa do Brasil promoverem a inscrição dos atletas, indicando nesse ato as suas adesões, ou não, às *poules* paralelas, ao Fundo Subsidiário de Premiações e ao Leilão de Armas, este, com suas especificidades próprias, efetivando ainda, simultaneamente à cobrança destas inscrições, também a arrecadação concomitante das seguintes verbas devidas à Confederação Brasileira de Caça e Tiro:

- a) Quotas de Constituição do Fundo Anual de Premiações da Copa do Brasil, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), da categoria Mirim e de R\$ 140,00 (cento e quarenta) para as demais categorias incluindo damas, devidas por suas participações em cada uma das provas que disputarem, sejam presenciais, mistas ou *on-line*.

**6.2.3.** O repasse à Confederação Brasileira de Caça e Tiro das verbas acima anotadas, deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após cada evento, sob pena de responsabilidade pessoal do Clube Sede e pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido.

### **6.3. INSCRIÇÕES**

**6.3.1.** Pela inscrição dos atletas em quaisquer provas da Copa do Brasil, *on-line*, presenciais e mistas, independentemente de suas respectivas categorias, será devido ao Clube Sede o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

**6.3.2.** A inscrição para classificação, ou disputa por Equipe, gerará a obrigação de pagamento de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por atleta.

**6.3.3.** O pagamento do valor da inscrição correspondente às provas *on-line*, contemplará o atleta inscrito com as 12 (doze) hélices da série que originalmente lhe será atribuída.

**6.3.4.** Independentemente de suas participações na prova previamente estabelecida para a Copa do Brasil, poderão ainda os atletas efetivarem inscrições para as provas que se realizem concomitantemente a esse evento, nas sextas-feiras e nos domingos.

**6.3.4.1.** O valor da inscrição para cada uma dessas provas concomitantes à Copa do Brasil será de R\$ 100,00 (cem reais).

**6.3.4.2.** O valor da inscrição para disputa da Majorança, nas provas presenciais e na parte presencial de provas mistas será de R\$ 200,00 (duzentos reais)

**6.3.4.3.** Será concedido um abono para que o atleta possa disputar as três provas do evento, provas de sexta-feira, prova da Copa do Brasil no sábado e prova de domingo, com uma única inscrição no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), salvo em provas internacionais, onde a Diretoria da Confederação irá estipular o valor do abono, ficando expressamente excluídas desse abono as inscrições para as disputas por Equipe e pela Majorança.

**6.3.4.4.** Nas provas mistas e presenciais, os atletas deverão realizar o pagamento no ato de suas inscrições, excetuando-se as poules extraoficiais.

#### **6.4. PREÇOS DAS HÉLICES PARA PROVAS PRESENCIAIS E PARTE PRESENCIAL DE PROVAS MISTAS**

**6.4.1.** O valor máximo das hélices utilizadas em provas presenciais e na parte presencial das provas mistas, incluindo treinos e poules é de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma. Este valor poderá ser revisto pelo Comitê Técnico da CBCT se houver aumento de preços e a inflação indicarem déficit.

**6.4.2.** Nas provas internacionais, a Diretoria da Confederação estipulará o valor unitário da FAN.

#### **6.5. VALOR DA MUNIÇÃO**

**6.5.1.** O preço máximo a ser praticado pelos Clubes na munição tipo “CBC Hélice 32 gramas”, será de 10% (dez por cento) sobre o preço de nota fiscal do fornecedor, a CBC - Companhia Brasileira de Cartuchos, podendo repassar aos atletas eventual aumento que ocorra após sua aquisição.

## **6.6. PREMIAÇÕES DAS ETAPAS PRESENCIAIS E NA PARTE PRESENCIAL DAS PROVAS MISTAS DA COPA BRASIL**

**6.6.1.** Nas provas presenciais e na parte presencial das provas mistas da Copa do Brasil, compete aos **Clubes Sede o fornecimento dos troféus:**

- em ordem meritória aos (3) três primeiros classificados absolutos, independentemente da categoria a que pertençam;
- aos campeões das Classes A e B, independentemente da categoria a que pertençam;
- aos integrantes da equipe campeã;
- aos campeões das categorias Veterano, Superveterano, Dama, Junior e Mirim e
- ao campeão da majorança local.

**6.6.2.** Nas provas presenciais e na parcela presencial das provas mistas da Copa do Brasil, compete à Confederação Brasileira de Caça e Tiro o **fornecimento das medalhas:**

- aos 3 (três) primeiros classificados absolutos, independentemente da categoria a que pertençam;
- aos campeões das Classes A e B, independentemente da categoria a que pertençam;
- aos integrantes da equipe campeã;
- aos campeões das categorias superveterano, veterano, damas, juniores e mirim
- ao campeão da majorança local.

**6.6.3.** Ainda como prêmio, caberá à Equipe Campeã a importância equivalente a 70% (setenta por cento) do valor total das inscrições desta modalidade.

## **6.7. PROVAS CONCOMITANTES À COPA DO BRASIL E SUAS PREMIAÇÕES**

**6.7.1.** Nas provas presenciais e na parte presencial das provas mistas que se realizem concomitantemente às da Copa do Brasil, nas sextas-feiras e domingos, e desde que anotado antecipadamente no convite, os Clubes Sede têm liberdade para estipular o número de hélices por série e por subsérie de pedana, que será atribuído a cada atleta e, bem assim, se haverá, ou não, limite de zeros.

**6.7.2.** Nessas mesmas provas, deverá ser mantida aberta a máquina de propulsão de hélices, para seu recarregamento somente após a conclusão dos disparos da subsérie de pedana conferida ao atleta.

**6.7.3.** A Majorança local será estabelecida com o aproveitamento dos pontos havidos pelos atletas pela soma dos resultados das 03 (três) provas oficiais do evento.

**6.7.3.1** – O troféu da majorança será conferido ao atleta que fizer a maior pontuação nos três dias do evento independente de ter se inscrito a concorrer a prêmio financeiro, que ficará reservado exclusivamente aos que se inscreveram para tal.

**6.7.4.** É encargo dos Clubes Sede o fornecimento de troféus ao Campeão Absoluto e ao campeão da Majorança local, além de, facultativamente, outros prêmios que julgarem convenientes.

**6.7.4.1.** Pela classificação na Majorança local e como prêmio, será rateada entre os três primeiros classificados, que se inscreveram a concorrer ao prêmio, a importância equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor total das inscrições desta modalidade, cabendo 50% (cinquenta por cento) deste ao primeiro colocado, ou campeão, 30% (trinta por cento) ao segundo colocado e 20% (vinte por cento) ao terceiro colocado.

## **6.8. POULES**

**6.8.1.** Caberá sempre ao Diretor de Prova a organização das *poules*, próprias ou paralelas, tocando aos Clubes Sede apenas a sua gestão financeira, tanto nas provas presenciais e na parte presencial das provas mistas da Copa do Brasil, como também nas provas presenciais que se realizem concomitantemente a estas, ficando a seu critério a inclusão, ou não, desta modalidade de premiação nas provas *on-line*.

**6.8.2.** As *poules* próprias, tantas quantas se desejarem ou se mostrarem convenientes na ocasião, serão implementadas segundo o interesse dos Clubes Sede e do Diretor de Prova, devendo ser efetivadas por critérios isônomos de disputa entre os concorrentes, operando-se eventual desempate pelo sistema *shooting out*. Os desempates das *poules*, deverão ser sempre após o final da mesma, ficando expressamente proibida a disputa dentro de outras provas.

**6.8.3.** As *poules* paralelas, aquelas que se realizam juntamente com as provas oficiais, terão regras próprias, divulgadas obrigatoriamente nos convites.

**6.8.4.** A participação dos atletas nas *poules* é voluntária, ou opcional, e se fará mediante inscrição prévia, facultando-se a reinscrição, cujo valor será definido e informado antecipadamente no convite, ou convencionado na ocasião pelo Diretor de Provas, rateando-se o valor arrecadado, após abatido o correspondente a 20% (vinte por cento) ao Clube Sede, 50% (cinquenta por cento) ao primeiro colocado, 30% (trinta por cento) ao segundo colocado e 20% (vinte por cento) ao terceiro colocado. O desconto de 20% apenas para as *poules* próprias, não será descontado percentual nas *poules* paralelas.

## **6.9. LEILÃO DE ARMAS**

**6.9.1.** O Leilão de Armas, cuja organização e gestão financeira competem aos Clubes Sede, tem por objeto a constituição de um fundo de premiações integralizado pelo valor do arremate da performance futura de cada um dos atletas previamente listados para tanto, em sistema de leilão aberto a todos os presentes.

**6.9.2.** As regras para o Leilão de armas serão de responsabilidade de cada clube organizador de prova, sendo lançada referência sugestiva básica em documento em separado publicado no site da CBCT.

## **6.10. FUNDO SUBSIDIÁRIO DE PREMIAÇÕES**

**6.10.1.** O Fundo Subsidiário de Premiações, cuja organização e gestão financeira competem aos Clubes Sede, será composto por quotas integralizadas pelos próprios atletas, independentemente das categorias que pertençam, para posterior rateio entre os melhores classificados das provas indicadas, mediante prévia e opcional inscrição, cujo valor considerará a *CLASSE* que lhes foi outorgado pela Confederação Brasileira de Caça e Tiro.

**6.10.2.** As inscrições poderão ser feitas separadamente para cada dia de prova, devendo os atletas concorrerem para as provas de sexta-feira e de domingo, com a integralização respectiva de:

- a) 165 (cento e sessenta e cinco) quotas para os atletas da classe B (ranking abaixo 87,5%)
- b) 330 (trezentas e trinta) quotas para os atletas da classe A (ranking igual/acima 87,5%)

**6.10.2.1.** Também de modo parcial e exclusivamente para as provas de sábado, os atletas poderão optar pela sua inscrição parcial, integralizando então, respectivamente:

- a) 220 (duzentas e vinte) quotas para os atletas da classe B (ranking abaixo 87,5%)
- b) 440 (quatrocentas e quarenta) quotas para os atletas da classe A (ranking igual/acima de 87,5%)

**6.10.2.2.** As inscrições poderão ser efetivadas de uma só vez para as 3 (três) provas do evento - sextas-feiras, sábados e domingos de:



- a) 550 (quinhentas e cinquenta) quotas para os atletas da *classe B (ranking abaixo 87,5%)*
- c) 1.100 (hum mil e cem) quotas para os atletas da *classe A (ranking igual/acima de 87,5%)*

**6.10.3.** O atleta não confederado, que desejar participar do Fundo Subsidiário de Premiação, deverá integralizar as quotas sempre pela classe A.

**6.10.4.** Do valor arrecadado pelo Fundo Subsidiário de Premiações, o Clube Sede, seu gestor, deverá separar a premiação por classes dos inscritos, devendo distribuir para cada classe o valor proporcional arrecadado por cada uma delas.

**6.10.4.1.** Deverão ser apropriados para distribuição o valor equivalente a 30% (trinta por cento) entre os atletas classificados na prova de sexta-feira, 40% (quarenta por cento) entre os atletas classificados na prova de sábado e novamente 30% (trinta por cento) entre aqueles atletas classificados na prova de domingo, em conformidade à Tabela de Distribuição Proporcional de Prêmios da Confederação Brasileira de Caça e Tiro.

**6.10.4.2.** A critério da Comitê Técnico da CBCT a ordem de distribuição entre os três dias de prova poderá ser alterada

**6.10.4.3.** Será observada a Tabela de Distribuição de Prêmios considerando o número de inscritos em cada Classe.

**TABELA DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS**

<b>Atiradores</b>	<b>até 40</b>	<b>41 - 50</b>	<b>51 - 60</b>	<b>61 - 80</b>	<b>80 ou mais</b>
<b>Prêmios</b>	<b>6</b>	<b>8</b>	<b>10</b>	<b>12</b>	<b>14</b>
<b>1º</b>	25,0 %	21,0 %	18,0 %	16,5 %	15,0 %
<b>2º</b>	21,0 %	18,0 %	15,5 %	14,0 %	12,5 %
<b>3º</b>	17,0 %	15,0 %	13,0 %	11,0 %	10,0 %
<b>4º</b>	14,0 %	12,0 %	11,0 %	9,0 %	8,0 %
<b>5º</b>	12,0 %	10,0 %	9,0 %	8,0 %	7,0 %
<b>6º</b>	11,0 %	9,0 %	7,5 %	7,0 %	6,5 %
<b>7º</b>		8,0 %	7,0 %	7,0 %	6,0 %
<b>8º</b>		7,0 %	7,0 %	6,0 %	6,0 %
<b>9º</b>			6,0 %	6,0 %	5,0 %
<b>10º</b>			6,0 %	5,5 %	5,0 %



<b>11º</b>				5,0 %	5,0 %
<b>12º</b>				5,0 %	5,0 %
<b>13º</b>					4,5 %
<b>14º</b>					4,5 %
<b>Total</b>	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %

**6.10.5.** O Clube Sede fará a retenção e repassará à CBCT o correspondente a 5% (cinco por cento) do fundo subsidiário, devendo cumprir com exatidão e rigor as disposições supra anotadas e a ele inerentes.

## CAPÍTULO VII

### ATRIBUIÇÕES ESPECIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CAÇA E TIRO

#### 7.1. FUNDO ANUAL DE PREMIAÇÕES DA COPA DO BRASIL

**7.1.1.** Compete à Confederação Brasileira de Caça e Tiro a organização e gerenciamento de um fundo de recursos financeiros, destinados, nos termos deste regulamento, às premiações da Copa do Brasil, nominado de Fundo Anual de Premiações da Copa do Brasil e constituído pela contribuição compulsória de valores individualmente arrecadados junto a todos os seus participantes confederados, como pré-condição de suas participações em cada uma das provas que disputarem, sejam presenciais, mistas ou *on-line*, cujo valor fica estipulado em R\$ 70,00 (setenta reais) para os atletas da Categoria Mirim e R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para as demais categorias, devendo ser recolhido pelos Clubes Sede ou outras entidades que sediarem cada uma das etapas do certame e repassados à Confederação.

**7.1.1.1.** À exceção dos valores arrecadados pelas Categorias Mirim e Dama, do valor total arrecadado com as 15 (quinze) etapas da Copa do Brasil, 80% (oitenta por cento) será destinado às premiações, nos termos deste regulamento, e 20% (vinte por cento) retido para custeio das despesas da Confederação Brasileira de Caça e Tiro.

**7.1.1.2.** Para as categorias Mirim e Dama, serão formados fundos próprios por categoria, composto pelas respectivas contribuições, sendo que 100% (cem por cento) dos totais arrecadados serão distribuídos

#### 7.2. TAXA DE FOMENTO

**7.2.1.** Fica instituída, também em favor da Confederação Brasileira de Caça e Tiro, uma Taxa de Fomento destinada à consecução de seus objetivos sociais, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) **para atletas não confederados**, devida apenas nas provas presenciais, na parcela presencial das provas mistas da Copa do Brasil, nas suas provas concomitantes e também no Campeonato do Brasil, devendo ser igualmente arrecada pelos Clubes Sede ou outras entidades que sediarem cada uma das etapas do certame e repassados para a Confederação Brasileira de Caça e Tiro.

### **7.3. PREMIAÇÕES DAS PROVAS E DA GRANDE FINAL DA COPA DO BRASIL**

**7.3.1.** Nas provas presenciais e na parcela presencial das provas mistas da Copa do Brasil, compete à Confederação Brasileira de Caça e Tiro o fornecimento das medalhas conforme descrito no item 6.6.2.

**7.3.2.** Na Grande Final da Copa do Brasil, compete a Confederação Brasileira de Caça e Tiro o fornecimento de troféus e medalhas conforme descrito no item 4.3.3.

**7.3.3.** Na Grande Final da Copa do Brasil, compete também a Confederação Brasileira de Caça e Tiro o fornecimento de troféu e medalha ao atleta que fizer a maior pontuação dentre as 15 etapas,

**7.3.3.1.** Ocorrendo o empate de dois ou mais atiradores, estes disputarão o troféu pelo sistema shotting out.

### **7.4. PREMIAÇÕES DO CAMPEONATO DO BRASIL**

**7.4.1.** Compete a Confederação Brasileira de Caça e Tiro o fornecimento de troféus e medalhas conforme descrito no item 5.1.5.

### **7.5. DELEGADOS**

**7.5.1.** A Confederação Brasileira de Caça e Tiro, visando a asseguarção e implementação das normas deste Regulamento e aquelas do *Consejo Mundial de Federaciones de Caza y Tiro - FEDECAT*, designará, por ato de sua Diretoria, um Delegado por clube confederado para representá-la em todas as provas que integram cada uma das etapas da Copa do Brasil e, se necessário, do Campeonato do Brasil.

**7.5.2.** O Delegado nomeado poderá, sob sua responsabilidade, indicar prepostos para representá-lo.

**7.5.3.** Além dos poderes gerais de fiscalização e do dever de orientação, caberá ao Delegado da Confederação Brasileira de Caça e Tiro arbitrar as provas *on-line*; verificar a correção do preenchimento das planilhas de tiro, assinando-as; promover, por si ou por outrem e após a conclusão de cada série, a inserção dos resultados da competição no *site* da CBCT, enviando-lhe, no prazo máximo de 5 dias após o término da prova, as súmulas em arquivo digital tipo PDF.

## **7.6. COMITÊ TÉCNICO**

**7.6.1.** Com vistas à regulação ou arbitragem em grau recursal das questões inerentes exclusivamente ao tiro, havidas nas provas presenciais, na parcela presencial das provas mistas da Copa do Brasil e nas suas provas concomitantes, será criada e instalada pela Confederação Brasileira de Caça e Tiro um Comitê Técnico, composto por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) atletas e 01 (um) diretor da CBCT, necessariamente confederados, de reconhecida experiência no desporto do tiro e notório conhecimento deste Regulamento, da modalidade de tiro aqui versada e das normas do *Consejo Mundial de Federaciones de Caza y Tiro - FEDECAT*, e que funcionará à luz dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, e os processuais da oralidade, informalidade e simplicidade, mantendo, reformando ou modulando o ato recorrido.

**7.6.2.** Este Comitê Técnico, terá competência de resolução plena de todas as controvérsias e reivindicações dos atletas que vão para além do âmbito da direção de prova e comitê de prova, esgotando, neste caso, a via confederativa.

**7.6.3.** O Comitê Técnico decidirá sempre por maioria de votos e atuará exclusivamente por iniciativa dos atletas interessados, dirimindo, ou resolvendo-lhes em grau de recurso quaisquer irrisignações correlatas à execução do tiro e que se apresentem em face das decisões dos Árbitros de Pedana e do Diretor de Prova, sendo irrecorríveis as suas decisões.

**7.6.4.** Será de competência única e exclusiva da Confederação Brasileira de Caça e Tiro avaliar as possibilidades de um Clube ou Sociedade, a fim de lhe escolher para organizar um evento nacional e internacional de FAN 32.

**7.6.5.** Compete ao Comitê Técnico a aplicação das sanções aos atletas que infringirem quaisquer disposições deste Regulamento, das normais gerais do tiro esportivo, do *Consejo Mundial de Federaciones de Caza y Tiro - FEDECAT*, e também quaisquer preceitos de ordem moral, podendo aplicar aos infratores, segundo o grau de culpa e na medida de seu prudente arbítrio, as seguintes penalidades, independentemente da ordem que adiante estão dispostas:

- a) advertência;
- b) eliminação da prova;
- c) eliminação da etapa;
- d) eliminação do campeonato - Copa do Brasil e Campeonato do Brasil.
- e) multa;
- f) nulidade de títulos, premiações, pontuações, recordes e resultados desportivos obtidos pelo infrator na etapa em disputa;
- g) devolução de prêmios, troféus, medalhas e outras vantagens obtidas pelo infrator na etapa em disputa.

**7.6.6.** As reclamações dos atiradores são regidas pelo princípio do imediatismo. Qualquer atirador que não concorde com a decisão de um árbitro, deverá informar imediatamente ao árbitro em serviço, antes que o próximo atirador tenha tomado a sua posição na pedana.

Se o protesto do atirador ao árbitro não tiver sucesso e o árbitro persistir, ele poderá solicitar a presença do diretor de prova na pedana, que resolverá a reclamação de imediato. Se o atirador não concordar com a decisão de um diretor de prova em relação à sua reclamação, ele pode entrar com um recurso no Comitê de Técnico da CBCT. Se o Comitê Técnico for consultado, este órgão, tendo em vista o que fora declarado por ambas as partes, decidirá o que for cabível, sendo sua decisão inapelável a nível confederativo.

Esta reclamação para o Comitê Técnico deverá ser feito por escrito e com o pagamento prévio de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) como depósito, valor que será reembolsado ao interessado, caso o protesto seja aprovado. Caso contrário, esse montante permanecerá em propriedade da CBCT, que emitirá recibo ao interessado.

Em nenhum caso a pedana será paralisada. Se o protesto for aceito, o atirador em questão será direcionado para a cancha do incidente no final da rodada para atirar no alvo ou nos alvos pendentes na referida volta. Os alvos das rodadas seguintes serão disparados na vez do atirador.

## **7.7. COMITÊ DE PROVA**

**7.7.1.** O Comitê de Prova, será criado e instalado pela Confederação Brasileira de Caça e Tiro, composto por 03 (três) membros, necessariamente confederados, de reconhecida experiência no desporto do tiro e notório conhecimento deste Regulamento, da modalidade de tiro aqui versada e das normas do *Consejo Mundial de Federaciones de Caza y Tiro - FEDECAT*, subordinados à presidência da CBCT, tendo como competência:

- Marcar os horários de início e término das competições, juntamente com o Diretor de Tiro;

- Determinação, em conjunto com a Sociedade Organizadora, do dia e horário da cerimônia de entrega do troféu, bem como do seu protocolo.
- A regulagem da velocidade das máquinas de propulsão antes das competições. Se, devido a qualquer circunstância meteorológica ou de qualquer espécie, caso seja necessário adaptar a velocidade dos propulsores, o Comitê tem competência para fazê-lo, garantindo que todos os atiradores tenham completado a rodada nas mesmas condições meteorológicas.
- Confere-se à Comitê de Prova poderes gerais de administração, ou gerenciamento, para que, no seu exercício e dentre outro tanto, possa promover a adequada desenvoltura das provas e poules, inclusive com a alteração do programa antes estabelecido no convite e tudo mais que for necessário para que os eventos transcorram com equidade, fluidez e normalidade.
- Elaborar os cálculos de premiação das provas, poules, majorança e fundo subsidiário de premiação, afixando tais informações em local próprio a ser designado pelo Clube.
- Fazer o lançamento dos resultados junto as piçarras;
- Efetuar a chamada dos atiradores por ordem de bib number;
- Elaborar listagem dos vencedores por categorias incluindo a majorança e equipes, das provas e poules, sendo a mesma entregue o Diretor de Comunicação da CBCT que fará as premiações.

## **7.8. DIRETORIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CAÇA E TIRO**

**7.8.1.** A Diretoria da Confederação Brasileira de Caça e Tiro tem legitimidade concorrente para, nos termos das disposições anotadas no item 7.6.5 aplicar a quaisquer atletas as penalidades ali previstas.

**7.8.2.** A Confederação Brasileira de Caça e Tiro, por sua Diretoria, detém poderes soberanos de administração para promover a desenvoltura da Copa do Brasil e do Campeonato do Brasil da modalidade de tiro FAN 32, nos moldes em que acima estão postos, podendo ainda e dentre outro tanto, dar solução a quaisquer questões omissas ou controvertidas, podendo ainda suprir os termos deste Regulamento.

**7.8.3.** Compete a Confederação Brasileira de Caça e Tiro, por sua Diretoria, a aprovação dos programas, distribuição de prêmios, valores das inscrições, abonos, munições, bem como o preço das hélices para as competições.

**7.8.4.** Compete a Confederação Brasileira de Caça e Tiro, por sua Diretoria, a nomeação do Diretor de Prova para as etapas mistas e presenciais, que terá como atribuição básica, atuar como juízo de primeira instância para dirimir quaisquer dúvidas e questionamentos,



quanto ao julgamento de arbitragem, reivindicada pelos atiradores, bem como apoiar o Comitê de Prova naquilo que lhe for solicitado.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA CONDUÇÃO DS PROVAS NACIONAIS**

#### **8.1. FAN 32**

**8.1.1.** A FAN 32 será composta por um testemunho e 1 (uma) hélice. Suas cores e características devem ser aprovadas obrigatoriamente pela CBCT antes de serem utilizadas em uma competição oficial.

**8.1.2.** Para que toda FAN 32 seja considerada apta para tiro, deverá voar em sua totalidade, ou seja, deverá mover-se em voo com o testemunho e a hélices girando no seu eixo central. Caso contrário, será declarada “NULA” pelo juiz do turno, tendo sido disparada ou não.

**8.1.3.** O sistema deverá ser regulado antes de cada competição pelo Comitê de Prova juntamente com o Diretor de Tiro, para que a FAN 32, ao ser impulsionada pelas máquinas lançadoras, voe sem tocar o chão, caindo fora do campo delimitado pela rede em seu voo natural.

**8.1.4;** Para que uma FAN 32 seja considerada como BOA, ao ser atirada pelo atirador, as cinco máquinas lançadoras devem estar funcionando.

#### **8.2. AS ARMAS E MUNIÇÕES**

**8.2.1.** O atirador poderá utilizar espingardas longas e não raiadas. O maior calibre autorizado é o 12. Nenhuma vantagem será dada àqueles que utilizam calibres inferiores.

**8.2.2.** O atirador que faça uso de espingarda de repetição deverá carregar um cartucho no cano e outro na câmara, estando proibida qualquer outra forma de recarga.

**8.2.3.** O atirador que utilizar uma espingarda paralela ou sobreposta com apenas um gatilho, poderá utilizar o cano esquerdo ou direito, ou o cano inferior ou superior,



dependendo do caso, desde que as espingardas sejam assim fabricadas. E, se tiver seletor de cano, este não pode ser manipulado pelo atirador durante a competição.

**8.2.4.** Se a espingarda tiver seletor de cano e este puder ser manipulado pelo atirador durante a competição, e este utilizar um cano diferente do normal, não poderá invocar os benefícios estabelecidos no Regulamento em caso de falha da espingarda ou cartucho, a menos que ele indique esta circunstância para a direção do tiro antes de disparar em seu primeiro alvo.

**8.2.5.** A carga máxima de chumbo permitida é de 32 gramas e o diâmetro máximo autorizado da munição de chumbo é de 2,5 mm, correspondendo ao chumbo 7. Qualquer gramatura ou chumbo com um diâmetro maior é proibida.

**8.2.6.** A direção de prova e os juízes poderão verificar os cartuchos quando o considerarem apropriado e necessário. Se, durante a verificação de peso, se constatar que um cartucho foi disparado com gramatura ou chumbo superior aos autorizados, o atirador será automaticamente desclassificado da prova em que estava participando.

### **8.3. OS CAMPOS DE TIRO**

**8.3.1.** Os campos de tiro, ou canchas, da Sociedade Organizadora deverão estar numerados de maneira evidente (campos 1, 2, 3, 4, 5...) antes de cada competição, para evitar confusão entre os participantes.

**8.3.2.** O posto de tiro de cada posição medirá 1x1 metros. E deverá estar a uma distância de 27 metros em linha reta da máquina central (nº 3), com o phono pull fixado de forma que o atirador não possa mudá-lo de posição.

**8.3.3.** Em provas mistas e presenciais o campo de tiro deverá ter três (3) conjuntos de máquinas lançadoras de FAN 32. Elas devem ser colocadas em forma de arco de círculo com um raio de 27 metros desde o centro da linha que marca esta distância na posição de tiro. As caixas ou máquinas de lançamento devem ter uma distância de quatro metros e meio a cinco metros umas das outras e devem ser pintadas de VERDE em sua totalidade.

**8.3.4.** Ao som do comando de voz, a frente da caixa será destacada, a qual estará pintada de branco, e que indicará a máquina de onde sairá o alvo a ser abatido. A distância das caixas ou máquinas até à rede, seguirá a projeção do referido raio, que será de 21 metros.

**8.3.5.** O campo de tiro ou pedana, ou seja, o recinto em que deverá cair o testemunho da FAN 32, será delimitado por uma rede na cor verde, que não permite que o

testemunho passe, e que tenha 60 centímetros de altura, delimitada por uma faixa pintada de branco com cinco centímetros de largura na parte superior.

**8.3.6.** A rede na cor verde deverá fornecer contraste suficiente para que fique claro se o testemunho caiu antes ou depois da rede, ou seja, ela deve ficar escura o bastante para que fique nítida essa situação. Dependendo do tipo de rede poderá ser necessário a instalação de mais de uma camada para que se chegue na situação de contraste adequada.

**8.3.7.** As máquinas propulsoras FAN 32 serão abertas por procedimento eletromecânico e, em qualquer caso, por sorte, na mesma proporção para as cinco caixas, designará àquela que será aberta, sem a intervenção ou conhecimento do atirador ou do responsável pelo seu funcionamento.

**8.3.8.** As provas presenciais e a parte presencial das provas mistas, só poderão ser realizadas com utilização de máquinas propulsoras e hélices previamente aprovadas pela Confederação Brasileira de Caça e Tiro.

**8.3.9.** Na Copa do Brasil e no Campeonato do Brasil, as máquinas propulsoras deverão permanecer abertas até que o atleta finalize a série de 02 (duas) ou 03 (três) hélices, para só após serem recarregadas.

## **8.4. DOS ÁRBITROS**

**8.4.1.** Os árbitros de uma competição oficial gozam da presunção de veracidade na tomada de suas decisões, exceto em caso de erro material manifesto. Suas decisões são inalteráveis, porém, quanto às mesmas, poderá caber recurso por parte dos atiradores, de acordo com o disposto nos itens 7.6.1 e 7.6.6 do presente Regulamento.

**8.4.2.** Somente os árbitros credenciados pela CBCT podem arbitrar uma competição nacional. Em todas as competições de caráter nacional, os árbitros devem ter sido indicados pelo diretor de arbitragem e aprovados pelo Comitê de Prova para este fim.

**8.4.3.** Será nomeado um par de árbitros por cancha. Caso não haja árbitros oficiais, a Comitê de Prova pode nomear como tais, outros atiradores participantes da competição, que se baseia na solvência e tenham conhecimento do Regulamento.

**8.4.4.** A missão dos juízes é determinada pela aplicação em todos os momentos das disposições do Regulamento durante o turno de arbitragem e, especificamente:

**8.4.5.** São responsáveis pelo bom funcionamento e disciplina da pedana, de sua equipe e da assistência.

**8.4.6.** Organizar em sua pedana a ordem de tiro dos atiradores, evitando alterações no mesmo.

**8.4.7.** Anotar na ficha de controle do atirador, que é o meio documental dos escores, através do qual o árbitro valida o resultado obtido pelos atiradores em seus disparos. Em caso de retificação de algum resultado na ficha de controle, sendo rasuras ou rasgos, os árbitros deverão preencher esta circunstância no verso da ficha, esclarecendo o resultado, e identificando-se com o seu nome e assinatura.

**8.4.8.** Desempenharão a sua função com total imparcialidade, julgando o tiro dentro dos limites estabelecidos em regulamento.

**8.4.9.** No caso de dúvida óbvia e razoável, o atirador será beneficiado.

**8.4.10.** Estão proibidos de recolher ou solicitar a recolha de quaisquer FAN 32 da pedana, com objetivo de observar ou julgar seja qual for o impacto durante qualquer lance.

**8.4.11.** Estão encarregados de impor as multas aos atiradores e por realizar a cobrança das mesmas.

**8.4.12.** Ao seu comando de "NULO" ficará invalidada qualquer ação posterior.

**8.4.13.** Responderão por suas ações perante a Direção de Tiro e o Comitê Técnico.

**8.4.14.** Os juízes de prova (árbitros) serão escolhidos e escalados juntamente pelo diretor de árbitros e o Comitê de Prova entre os atletas inscritos no evento.

**8.4.15.** Uma vez escalado, havendo negativa do atleta em atender ao chamado ou de comparecer para exercer a função juiz de prova lhe será atribuído 1 zero na súmula de cada prova em que o fato tiver acontecido.

**8.4.16.** O árbitro deverá obrigatoriamente, após o atirador concluir sua série na pedana, falar o resultado obtido pelo atirador.

**8.4.17.** O Diretor de árbitros indicado pela CBCT, tem a missão de avaliar diariamente o trabalho dos árbitros, elaborando relatório destacando os incidentes ocorridos.

## **8.5. AS INSCRIÇÕES**

**8.5.1.** As inscrições devem ser feitas pessoalmente pelo atirador de forma correta no dia da competição. O atirador interessado comunicará a secretaria do Clube os seus dados pessoais, bem como a categoria a que pertence, sendo estes dados de absoluta e inteira responsabilidade do atirador inscrito.

**8.5.2.** A inscrição estará aberta até o final da primeira rodada, ou seja, até que o último atirador inscrito seja chamado pela piçarra para atirar. Atirada a última FAN 32 da série pelo último atirador inscrito, a inscrição será encerrada. Terminada a primeira rodada, não será permitida a entrada de atiradores.

**8.5.3.** Se um atirador for inscrito mais de uma vez no mesmo evento, valerá, a efeitos de classificação, a primeira inscrição. Se for comprovado o uso de má fé por parte do competidor, será desclassificado da prova, sem prejuízo na iniciação do processo disciplinar correspondente.

## **8.6. VESTIMENTA, CONDUTA DO ATIRADOR E SEGURANÇA**

**8.6.1.** É recomendado “**exaustivamente**” o uso de óculos de segurança em todas as competições da Confederação Brasileira de Caça e Tiro (On-line, mista e presencial). Esta recomendação é aplicável não só aos atletas, mas também para equipe de apoio e assistência que fica posicionada nas imediações da pedana.

**8.6.2.** À exceção de Provas Oficiais FEDECAT, os atletas poderão adotar como traje de competição bermudas e agasalhos.

**8.6.3.** Os atiradores deverão estar trajados corretamente durante toda a competição, comparecendo na pedana com o colete de tiro, e dorsal (bib number) na sua medida e preso às costas, sob pena de estar impedido de participar da competição.

**8.6.4.** Cada atirador deverá estar atento aos sucessivos avisos no quadro. O atirador deverá se posicionar à entrada da pedana com a sua espingarda aberta, abstendo-se de fazer empunhaduras ou pontarias na pedana enquanto aguarda a sua chamada. Deverá transportar pelo menos o dobro da quantidade de munição e fichas necessárias para dar uma volta completa e suas repetições.

**8.6.5.** Qualquer atirador que não esteja presente no posto de tiro, após ter sido chamado por três vezes consecutivas, será penalizado com tantos ZEROS, quantos atiraria no posto de tiro.

Contudo, os ZEROS só serão impostos quando o próximo atirador tiver entrado no posto de tiro da pedana. Se for chamado mais de uma vez ou se houver um atraso na sequência

competição, será penalizado com sanção correspondente, especialmente se for um reincidente.

O atirador chamado pela piçarra que não atire na sua vez irá automaticamente receber ZEROS. Se por engano, não tiver sido chamado, irá disparar no final da rodada.

O atirador deve assegurar que o percurso pelos campos de tiro seja fluído e ordenado, de forma a não causar engarrafamentos ou a espera aos outros atiradores. Deve-se evitar avançar ou atrasar no seu turno ou ordem de disparo, fato que pode implicar em sanção prevista nos parágrafos anteriores.

**8.6.6.** Na posição de tiro, os pés não devem ultrapassar o limite do posto de tiro (1m x 1m), nem devem sair dele para atirar. Se não o fizer, o alvo será NULO se for acertado e o testemunho cair dentro da pedana e ZERO caso erre o alvo.

**8.6.7.** O atirador deve posicionar-se adequadamente no posto de disparo da pedana, segurando a espingarda com o cano virado para a frente. E a espingarda não poderá ser carregada ou fechada até que o pessoal de apoio da pedana tenham ultrapassado a linha de segurança marcada pelas bandeiras vermelhas.

**8.6.8.** Uma vez feito o tiro, o atirador deve abrir e descarregar a arma antes de sair da posição de tiro ou do posto e se virar para o público.

**8.6.9.** Os atiradores podem escolher a sua própria postura sempre e desde que cumpra com as regras básicas de segurança.

**8.6.10.** Uma vez que o pessoal de apoio de pedana, tenham ultrapassado a linha de segurança marcada pelas bandeiras vermelhas, o atirador terá 30 segundos para solicitar um alvo e atirar.

**8.6.11.** Se o atirador for perturbado ou distraído por um incidente, espectador ou qualquer outra pessoa, o árbitro pode autorizar outro alvo, mas sempre e desde que o atirador ainda não tenha disparado. Se o atirador tiver atingido o alvo, este seria considerado "BOM" ou "ZERO", dependendo do resultado.

**8.6.12.** A competição ocorrerá em seu desenvolvimento sem qualquer interrupção, exceto caso haja um incidente pendente de resolução pelo árbitro ou pelo Diretor de Tiro, ou o Comitê de Prova decidir pelo recolhimento dos testemunhos ou recarregamento das máquinas automáticas.

**8.6.13.** O sistema automático estabelecido nos campos de tiro, onde o atirador é quem manipula comando de voz, pressionando o botão quando está pronto para solicitar um alvo, dispensa o comando de voz adicional.



**8.6.14.** Qualquer atirador que dispare deliberadamente contra um alvo SEM INTENÇÃO de abatê-lo SERÁ EXCLUÍDO AUTOMATICAMENTE da competição, apesar disso a CBCT procederá a abertura de um processo disciplinar ao atirador, a fim de apurar sua responsabilidade.

**8.6.15.** Qualquer alvo solicitado pelo atirador nas condições estabelecidas no regulamento deverá ser aceito pelo mesmo. O atirador não poderá recusar um alvo por circunstâncias subjetivas por ele consideradas e que estas não coincidam com a avaliação do árbitro. A validade ou não do alvo será determinada pelo juiz do turno, que é quem tem a última palavra.

**8.6.16.** Se um atirador disparar contra um alvo declarado NULO pelo árbitro antes do tiro, o resultado não será pontuado, seja ele qual for.

**8.6.17.** Se um atirador disparar antes da sua vez, lhe será atribuído um "ZERO" se errar, e um "NULO", se acertar. O mesmo critério será aplicado nas demais pedanas diferente da primeira, onde não há chamada pela piçarra e nos quais o atirador deverá esperar pela sua vez e se certificar de quando deve disparar.

**8.6.18.** Fica terminantemente proibido qualquer tipo de bebida alcoólica nas pedanas. O atleta que descumprir esta proibição será automática e sumariamente excluído das provas que for detectado o fato, não cabendo qualquer recurso à instância superior.

**8.6.19.** A penalidade de exclusão do atleta disposta no item acima, será aplicada por qualquer dos árbitros de pedana, dos membros do comitê de Prova, pelo Diretor de Prova ou pela Diretoria da Confederação.

## **8.7. ALVOS BONS, NULOS E ZEROS**

**8.7.1.** A FAN 32 disparada com menos de 5 máquinas em funcionamento será NULA se acertada, e ZERO, se errar.

**8.7.2.** Se o atirador disparar acidentalmente a sua arma antes do comando de voz, o árbitro deverá considerar o alvo como "NULO", mas o atirador deve pagar pelo novo alvo. Mas, se o atirador tiver disparado o segundo tiro, será considerado como tendo sido aceito e, então, será registrado o resultado obtido.

**8.7.3.** Se o alvo foi lançado antes do comando de voz, o atirador pode recusar o alvo, levantando imediatamente a espingarda e abrindo-a, sendo o lançamento declarado



“NULO” pelo árbitro. Mas, se o atirador disparar sobre ele, será entendido que ele o aceita e, em seguida, o resultado obtido será registrado.

**8.7.4.** Para que um alvo seja considerado “BOM”, o testemunho deve se separar completamente das hélices no ar, após o primeiro ou segundo tiro, e cair (o testemunho) dentro da cerca que delimita a área específica da cancha. Caso contrário, o lance será considerado ZERO.

**8.7.5** Se o atirador disparar o primeiro tiro e acertar o alvo de tal forma que este seja repentinamente projetado para o solo sem que o testemunho se solte com a impossibilidade de realizar o segundo disparo, dada a baixa altura do alvo na sua trajetória com relação ao solo, o árbitro determinará um novo alvo para ser atirado, mas com apenas um tiro.

**8.7.6** Se o testemunho se desprender no ar em consequência do(s) tiro(s) e, atingir o solo e, no rebote, cair fora do limite estabelecido pela rede, será considerado BOM.

**8.7.7.** Se o testemunho se desprender no ar em consequência do(s) tiro(s) e, se atingir em qualquer um dos lados a rede que delimita o campo de tiro/pedana e depois cair fora do limite estabelecido pela rede, sem ter tocado previamente no solo, será considerado ZERO.

**8.7.8.** Os alvos devem ser disparados em ambos os tiros em sua fase de aceleração, para que seja considerado BOM o resultado. Caso contrário, será ZERO.

**8.7.9.** Se, ao disparar o primeiro, tiro a arma ou cartucho falhar, o atirador pode repetir um novo alvo. Se o atirador disparar o segundo cartucho, tendo o primeiro falhado, o resultado obtido será registrado.

**8.7.10.** Será considerado ZERO para a TERCEIRA FALTA CONSECUTIVA da arma no mesmo lance.

**8.7.11.** Se ao atirar saíam os dois tiros de uma vez durante o disparo, o resultado será registrado, seja ele qual for.

**8.7.12.** Se o atirador disparar o seu primeiro tiro, errando o alvo e falhar o segundo tiro por qualquer motivo atribuível à espingarda ou cartucho, o atirador pode repetir um novo alvo nas seguintes condições: ele atirá o primeiro tiro visivelmente no chão e o segundo no alvo, sempre nas condições do alvo, em sua fase de aceleração. Se o alvo for atingido com o primeiro tiro, será considerado ZERO.

**8.7.13.** Se forem disparados dois alvos ao mesmo tempo, o atirador pode optar por renunciar imediatamente ao lance, levantando e abrindo a espingarda, neste caso terá direito a um novo lançamento; se aceitar o lance e disparar UM ou os DOIS tiros no mesmo alvo. Se ele não fizer

isso, o resultado obtido no primeiro alvo em que atirou será registrado.

**8.7.14.** O alvo, para ser considerado BOM, deve ser atirado dentro dos limites de segurança estabelecidos pelas bandeiras.

**8.7.15.** Um atirador que disparar contra um alvo a uma distância diferente da regulada na competição será ZERO se errar e NULO se o acertar.

**8.7.16.** O atirador que abrir a espingarda sem a autorização do árbitro, após uma falha de arma ou cartucho, será imputado ZERO ao lance.

**8.7.17.** O atirador que não dispare por manter a espingarda em modo segurança será avaliado ZERO.

**8.7.18.** Se o atirador acionar o disparo sem ter carregado a espingarda, poderá repetir o alvo, desde que pague uma multa equivalente ao montante total da taxa de inscrição ou à parte proporcional do pagamento do abono.

**8.7.19.** Se houver carregado à espingarda com apenas um cartucho, o alvo será BOM se o atingi-lo. Se errar, poderá repetir o mesmo como se tivesse falhado o segundo tiro, desde que pague uma multa equivalente ao montante total da taxa de inscrição ou à parte proporcional do pagamento do abono.

## **8.8. MULTAS E SANÇÕES**

**8.8.1.** Os árbitros têm competência para aplicar as seguintes multas e sanções:

- R\$ 400,00 ao atirador que entrar ou sair do posto de tiro com a arma carregada; que feche a arma ou dispare antes que o pessoal de campo retorne ao seu lugar atrás das linhas de segurança marcadas pelas bandeiras;
- R\$ 200,00 ao atirador que disparar ou armar a espingarda na entrada da pedana de tiro antes de ser chamado para atirar.
- R\$ 200,00 ao atirador cujo comportamento distraia o atirador na cancha de tiro.
- R\$ 100,00 ao atirador que, encontra-se na pedana, e que não disponha de munições suficientes para o número de alvos.
- R\$ 200,00 ao atirador que disparar contra mais do que um alvo, se for disparado mais do que um ao mesmo tempo.

- R\$ 200,00 para o atirador que atirar fora da diagonal das bandeiras.
- R\$ 400,00 para o atirador que disparar o segundo tiro após ter deixado a posição.
- R\$ 200,00 para o atirador que não esteja atento a chamada da piçarra.
- R\$ 200,00 para o atirador que disparar contra um alvo recusado ou contra qualquer outro alvo.
- R\$ 200,00 para qualquer atirador que fizer “test fire” sem notificar o árbitro.
- É emitido um aviso a qualquer atirador que passe mais de 30 segundos sem “solicitar” um alvo, contados a partir do momento em que entra na posição de tiro. Os infratores reincidentes serão cobrados em R\$ 200,00.
- Exclusão da prova para qualquer atirador que dispare contra um alvo sem intenção de atingi-lo, sem prejuízo de qualquer processo disciplinar que possa ser instaurado.
- Exclusão da competição para atiradores que utilizem uma gramatura superior ao máximo autorizado.
- Exclusão da competição para atirador que seja inscrito mais do que uma vez na mesma competição e que comprove a sua má fé, sem comprometer a iniciação da abertura do correspondente processo disciplinar.
- O atirador que não esteja devidamente vestido conforme estipulado neste Regulamento não pode participar de uma competição oficial da CBCT.

O pagamento da sanção será feito imediatamente na secretaria do Clube, devendo o árbitro anotar a infração no verso da ficha do atirador, comunicando de imediato o Comitê de Prova. O atirador não pode continuar ou participar em futuras competições até que a penalidade tenha sido efetivada. Todas as multas recebidas serão entregues à CBCT após a emissão do respectivo recibo, se solicitado.

#### A DIRETORIA

Curitiba, 24 de janeiro de 2.023.



Rua Comendador Araújo 323, conjunto 121, Curitiba - Paraná – Brasil CEP 80420-000  
CNPJ 02.197.466/0001-54 CR – 10380 email [secretaria@cbct.org.br](mailto:secretaria@cbct.org.br)  
Telefones +055 41 9995 5374 / 41 3079 2902